Resolução nº : 8082/2003
Protocolo nº : 66039/02
Origem : APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUNICE GATTI GOMES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado : APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUNICE GATTI GOMES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para anexação da 1ª via original da Nota Fiscal nº 301, da Empresa Metalúrgica Ramos.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de desaprovação.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA